



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 887/2023

Dispõe sobre a recomposição inflacionária do piso salarial dos professores do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder a recomposição inflacionária anual do piso salarial dos professores do magistério em 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos últimos doze meses do ano de 2022.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2023, em simetria com o § 2º do art. 77 da Lei nº 680 de 11 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.272, pg. 01 de 22 de março de 2023

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=229193&id_cliente=1179